

SERVICO PUBLICO FEDERAL  
SIAFI - SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRACAO FINANCEIRA DO GOVERNO FEDERAL

N O T A D E E M P E N H O

EMISSAO : 05Set12 NUMERO: 2012NE800304 ESPECIE: EMPENHO DE DESPESA  
EMITENTE : 511829/57202 - GERÊNCIA EXECUTIVA BARBACENA  
CNPJ : 29979036/0093-69 FONE: (32) 3339-3403, 3339-3441, 3339-3442  
ENDERECO : RUA TEOBALDO TOLÉNDAL, 89 CENTRO  
MUNICÍPIO : 4111 - BARBACENA UF: MG CEP: 36200-010

CREDOR : 280519126-91 - MURILO RODRIGUES DE AGUIAR  
ENDERECO : VISCONDE DOR IO BRANCO  
MUNICÍPIO : 5441 - VISCONDE DO RIO BRANCO UF: MG CEP: 36520-000  
TAXA CAMBIO:

OBSERVACAO / FINALIDADE  
EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM ALUGUEL DO IMOVEL ONDE SE ENCONTRA INSTALADA  
A APS/VISCONDE DO RIO BRANCO/MG. 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 34/2007.  
EXERCICIO 2012. PROC ORIGEM: 06000052007

ASS : 2 33201 09271206125930001 048177 0118033908 339036 522593 LOCIMOV.PS  
TIPO : ESTIMATIVO MODALIDADE DE LICITACAO: DISPENSA DE LICITACAO  
AMPARO: LEI 8666 INCISO: 10 PROCESSO: 35104.000241/2007-50  
UF/MUNICÍPIO BENEFICIADO: MG /  
ORIGEM DO MATERIAL :  
REFERENCIA DA DISPENSA: ART24/10 LEI 8666/93 NUM. ORIG.:

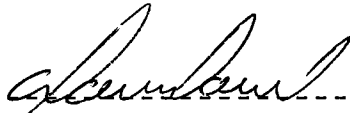
VALOR EMPENHO : 1.173,33  
UM MIL, CENTO E SETENTA E TRES REAIS E TRINTA E TRES CENTAVOS\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*

ESPECIFICACAO DO MATERIAL OU SERVICO

ND: 339036 SUBITEM: 15 -LOCACAO DE IMOVEIS  
SEQ.: 1 QUANTIDADE: 1 VALOR UNITARIO: 1.173,33  
VALOR DO SEQ. : 1.173,33

LOCACAO DE IMOVEL  
000004316  
Locacao de imovel de terceiros em Visconde do Rio Branco, referente a 25 do  
alor, conforme escritura.

T O T A L : 1.173,33

  
-----  
WELLISON VIDIGAL SANTOS  
ORDENADOR

  
-----  
NEIDE A. DE ASSIS ARAUJO  
GESTOR FINANCEIRO

SERVICO PUBLICO FEDERAL

SIAFI - SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRACAO FINANCEIRA DO GOVERNO FEDERAL

NOTA DE EMPENHO

EMISSAO : 05Set12 NUMERO: 2012NE800305 ESPECIE: EMPENHO DE DESPESA
EMITENTE : 511829/57202 - GERENCIA EXECUTIVA BARBACENA
CNPJ : 29979036/0093-69 FONE: (32) 3339-3403, 3339-3441, 3339-3442
ENDERECO : RUA TEOBALDO TOLENDAL, 89 CENTRO
MUNICIPIO : 4111 - BARBACENA UF: MG CEP: 36200-010

CREDOR : 564874366-15 - FERNANDO ANTONUCCI
ENDERECO : VISCONDE DO RIO BRANCO
MUNICIPIO : 5441 - VISCONDE DO RIO BRANCO UF: MG CEP: 36520-000

TAXA CAMBIO:
OBSERVACAO / FINALIDADE
EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM ALUGUEL DO IMOVEL ONDE SE ENCONTRA INSTALADA
A APS/VISCONDE DO RIO BRANCO/MG. 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 34/2007.
EXERCICIO 2012. PROC ORIGEM: 06000052007

ASS : 2 33201 09271206125930001 048177 0118033908 339036 522593 LOCIMOV.PS
TIPO : ESTIMATIVO MODALIDADE DE LICITACAO: DISPENSA DE LICITACAO
AMPARO: LEI 8666 INCISO: 10 PROCESSO: 35104.000241/2007-50
UF/MUNICIPIO BENEFICIADO: MG /
ORIGEM DO MATERIAL :
REFERENCIA DA DISPENSA: ART24/10 LEI 8666/93 NUM. ORIG.:

VALOR EMPENHO : 1.173,33
UM MIL, CENTO E SETENTA E TRES REAIS E TRINTA E TRES CENTAVOS\*\*\*\*\*
\*\*\*\*\*
\*\*\*\*\*
\*\*\*\*\*

ESPECIFICACAO DO MATERIAL OU SERVICO

ND: 339036 SUBITEM: 15 -LOCACAO DE IMOVEIS
SEQ.: 1 QUANTIDADE: 1 VALOR UNITARIO: 1.173,33
VALOR DO SEQ. : 1.173,33

LOCACAO DE IMOVEL
000004316
Locacao de imovel de terceiros em Visconde do Rio Branco, referente a 25 do
alor, conforme escritura.

T O T A L : 1.173,33

-----
*[assinatura]*
WELLISON VEDIGAL SANTOS
ORDEENADOR

-----
*[assinatura]*
NEIDE A. DE ASSIS ARAUJO
GESTOR FINANCEIRO

SERVICO PUBLICO FEDERAL  
SIAFI - SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRACAO FINANCEIRA DO GOVERNO FEDERAL

N O T A D E E M P E N H O

EMISSAO : 05Set12 NUMERO: 2012NE800306 ESPECIE: EMPENHO DE DESPESA  
EMITENTE : 511829/57202 - GERÊNCIA EXECUTIVA BARBACENA  
CNPJ : 29979036/0093-69 FONE: (32) 3339-3403, 3339-3441, 3339-3442  
ENDERECO : RUA TEOBALDO TOLENDAL, 89 CENTRO  
MUNICIPIO : 4111 - BARBACENA UF: MG CEP: 36200-010

CREDOR : 276386346-91 - MAURO LUCIO RODRIGUES DE AGUIAR  
ENDERECO : RUA CAMPO BELO, 170/302 B. SAO PEDRO  
MUNICIPIO : 4123 - BELO HORIZONTE UF: MG CEP: 30330-330

TAXA CAMBIO:  
OBSERVACAO / FINALIDADE  
EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM ALUGUEL DO IMOVEL ONDE SE ENCONTRA INSTALADA  
A APS/VISCONDE DO RIO BRANCO/MG. 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 31/2007.  
EXERCICIO 2012. PROC ORIGEM: 2007DI00005

ASS : 2 33201 09271206125930001 048177 0118033908 339036 522593 LOCIMOV.PS  
TIPO : ESTIMATIVO MODALIDADE DE LICITACAO: DISPENSA DE LICITACAO  
AMPARO: LEI 8666 INCISO: 10 PROCESSO: 35104.000241/2007-50  
UF/MUNICIPIO BENEFICIADO: MG /  
ORIGEM DO MATERIAL :  
REFERENCIA DA DISPENSA: ART24/10 LEI 8666/93 NUM. ORIG.:

VALOR EMPENHO : 2.346,67  
DOIS MIL, TREZENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*

ESPECIFICACAO DO MATERIAL OU SERVICO

ND: 339036 SUBITEM: 15 -LOCACAO DE IMOVEIS  
SEQ.: 1 QUANTIDADE: 1 VALOR UNITARIO: 2.346,67  
VALOR DO SEQ. : 2.346,67

LOCACAO DE IMOVEL  
000004316  
Locacao de imovel de terceiro em Visconde do Rio Branco, correspondente a 50  
para o Sr. Mauro Lucio Rodrigues de Aguiar, conf. escritura.

T O T A L : 2.346,67

*Wellison Vidigal Santos*  
-----  
WELLISON VIDIGAL SANTOS  
ORDENADOR

*Neide A. de Assis Araujo*  
-----  
NEIDE A. DE ASSIS ARAUJO  
GESTOR FINANCEIRO



**PREVIDÊNCIA SOCIAL**  
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Fls. Nº 424  
Rubrica:

### Gerência Executiva - Barbacena

Processo nº 35104.000241/2007-50  
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO  
Contrato nº 31/2007

**Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Locação de imóvel de terceiros que entre si fazem, como LOCADOR Dr. MAURO LÚCIO RODRIGUES DE AGUIAR E OUTROS**, de um lado, e, de outro lado, como **LOCATÁRIO, o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS**, na forma abaixo:

Pelo presente instrumento particular, **O INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS**, Autarquia Federal vinculada ao Ministério da Previdência Social - MPS, instituído na forma da autorização legislativa prevista no art. 14 da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, regulamentado pelo Decreto nº 99.350, de 27 de junho de 1990 e reestruturado conforme determinação contida no art. 11, parágrafo único, da Lei nº 8.422, de 13 de maio de 1992, Decreto nº MPS 3.081, de 10 de junho de 1999, inscrito no CNPJ/MF sob nº 29.979.036/0093-69, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, através de sua **GERÊNCIA EXECUTIVA** em **BARBACENA**, com sede nesta Cidade, na Rua Dr. Teobaldo Tolental, 89 Centro, no estado de Minas Gerais, neste ato representada pelo Gerente Executivo - GEX/BBC, Sr. Wellison Vidigal Santos, designado pela Portaria/INSS/PRES nº 327, de 18 de julho de 2012, publicada no DOU nº 139 de 19 julho de 2012, decreto 7.556 de 24/08/2011, publicado no DOU nº 164 de 25/08/2011, PT/MPS nº 296 de 09/11/2009, publicada no DOU nº 214 de 10/11/2009, portador do CPF nº 553.015.176-00, e da Cédula de Identidade RG nº M-M3.227.626, expedida por SSP/MG, e por outro lado o Sr. Mauro L.R. de Aguiar, brasileiro, casado, engenheiro eletrônico, residente e domiciliado à Rua Santa Rita Durão, nº 41, apartamento nº 201, Bairro dos funcionários, Belo Horizonte, MG., portador do CPF/MF nº 276.386.346-91 e da C.I. nº M-5.562.588, SSP-MG, doravante denominado apenas **LOCADOR**, resolvem celebrar este termo aditivo, regendo-se pelas normas e leis pertinentes, mediante as Cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Que, por contrato particular assinado em 06 de setembro de 2007, o Instituto ajustou com o CONTRATADO o aluguel



**PREVIDÊNCIA SOCIAL**  
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Fls. Nº 428

Rubrica: 

### Gerência Executiva - Barbacena

do imóvel de sua propriedade, conforme escritura de compra e venda apresentada, situado a Avenida Dr. Carlos Soares, 414, com área de 476,00 m2, nos termos, condições e preços estipulados no aludido instrumento.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Que para efeitos de direito, vem aditar o mencionado contrato, na forma adiante.

**CLÁUSULA TERCEIRA – Da Vigência e do Prazo** – Fica prorrogado o presente contrato, para o período de 06/09/2012 com término em 05/09/2013, nos termos da Cláusula Segunda Parágrafo Único do Contrato e de acordo com Capítulo IV, § 1º da Resolução nº 45/INSS/PRES e Capítulo II, art. 11 caput e § 1º da Orientação Interna nº 18 INSS/DIROFL e Orientação Normativa nº 06/CGU de 01/04/2009, ou até que seja assinado o novo contrato que se encontra em andamento no processo 35104.000176/2012-20.

**CLÁUSULA QUARTA - Do Valor** - O aluguel mensal do imóvel passa a ser de R\$2.346,67 (Dois mil trezentos e quarenta e seis reais e sessenta e sete centavos) a partir de 06/09/2010, correspondentes à 50% do valor mensal de R\$ 4.693,33( Quatro mil e seiscentos e noventa e três reais e trinta e três centavos ) conforme escritura, o qual será corrigido anualmente, tendo por base a variação acumulada do IGP-M, Índice Geral de Preços de Mercado da Fundação Getúlio Vargas, ou havendo sua extinção, de outro índice que vier a ser fixado, de acordo com os dispositivos legais vigentes. Para medir a variação acumulada, será utilizado como parâmetro o índice do mês anterior ao do início do contrato.

**CLÁUSULA QUINTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - As despesas com execução do presente Contrato correrão à conta do orçamento do INSS, para o exercício de 2012 - Programa de Trabalho 092710083525930001 - Natureza da Despesa: 339036 - Plano Interno LOCIMOV.PSB- FR: 0151, conforme AÇÃO: 02593.

**CLÁUSULA SEXTA – DO EMPENHO DA DESPESA** - Os recursos necessários ao atendimento da despesa inerente ao presente Contrato, estão regulamente inscritos na Nota de Empenho Estimativa nº 2012NE800306 de 05 de setembro de 2012, no Valor de R\$2.346,67 (Dois mil trezentos e quarenta e seis reais e sessenta e sete centavos).



**PREVIDÊNCIA SOCIAL**  
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Fls. Nº 129  
Rubrica:

**Gerência Executiva - Barbacena**

**CLÁUSULA SETIMA - DA PUBLICAÇÃO** - A publicação do presente Termo Aditivo deverá ser efetivada em extrato, tanto no Diário Oficial da União como no Boletim de Serviço do INSS, até o quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, na forma da prevista no Parágrafo Único, do Artigo 61, da Lei 8.666/93, com nova redação dada pela Lei n.º 8.883, de 08.06.94.

**CLÁUSULA OITAVA - DA RATIFICAÇÃO** - Salvo o que foi expressamente alterado por este instrumento, ficam mantidas todas as demais condições e obrigações previstas no Contrato, objeto deste Termo Aditivo.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma de acordo com o Artigo 60, da Lei nº 8.666/93, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

Barbacena, 05 de Setembro de 2012 .

Wellison Vidigal Santos  
Gerente Executivo

LOCADOR - Mauro Lúcio Rodrigues de Aguiar

**TESTEMUNHAS**

\_\_\_\_\_  
Nome e CPF

\_\_\_\_\_  
Nome e CPF



**PREVIDÊNCIA SOCIAL**  
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Fls. Nº 430

Rubrica: 

### Gerência Executiva - Barbacena

Processo nº 35104.000241/2007-50  
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO  
Contrato nº 34/2007

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Locação de imóvel de terceiros que entre si fazem, como **LOCADOR** **Dr. MURILO RODRIGUES DE AGUIAR**, de um lado, e, de outro lado, como **LOCATÁRIO**, o **INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS**, na forma abaixo:

Pelo presente instrumento particular, **O INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS**, Autarquia Federal vinculada ao Ministério da Previdência Social - MPS, instituído na forma da autorização legislativa prevista no art. 14 da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, regulamentado pelo Decreto nº 99.350, de 27 de junho de 1990 e reestruturado conforme determinação contida no art. 11, parágrafo único, da Lei nº 8.422, de 13 de maio de 1992, Decreto nº MPS 3.081, de 10 de junho de 1999, inscrito no CNPJ/MF sob nº 29.979.036/0093-69, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, através de sua **GERÊNCIA EXECUTIVA** em **BARBACENA**, com sede nesta Cidade, na Rua Dr. Teobaldo Tolental, 89 Centro, no estado de Minas Gerais, neste ato representada pelo Gerente Executivo - GEX/BBC, Sr. Wellison Vidigal Santos, designado pela Portaria/INSS/PRES nº 327, de 18 de julho de 2012, publicada no DOU nº 139 de 19 julho de 2012, decreto 7.556 de 24/08/2011, publicado no DOU nº 164 de 25/08/2011, PT/MPS nº 296 de 09/11/2009, publicada no DOU nº 214 de 10/11/2009, portador do CPF nº 553.015.176-00, e da Cédula de Identidade RG nº M-M3.227.626, expedida por SSP/MG, e por outro lado o Sr. Murilo Rodrigues de Aguiar, Engº Civil, casado, CPF 280.519.126-91, residente e domiciliado à Travessa Souza Lima, 24, Centro em Visconde do Rio Branco, doravante denominado apenas **LOCADOR**, resolvem celebrar este termo aditivo, regendo-se pelas normas e leis pertinentes, mediante as Cláusulas e condições a seguir:



**PREVIDÊNCIA SOCIAL**  
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Fls. Nº 431

Rubrica: [assinatura]

### **Gerência Executiva - Barbacena**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Que, por contrato particular assinado em 06 de setembro de 2007, o Instituto ajustou com o CONTRATADO o aluguel do imóvel de sua propriedade, conforme escritura de compra e venda apresentada, situado a Avenida Dr. Carlos Soares, 414, com área de 476,00 m2, nos termos, condições e preços estipulados no aludido instrumento.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Que para efeitos de direito, vem aditar o mencionado contrato, na forma adiante.

**CLÁUSULA TERCEIRA - Da Vigência e do Prazo** - Fica prorrogado o presente contrato, para o período de 06/09/2012 com término em 05/09/2013, nos termos da Cláusula Segunda Parágrafo Único do Contrato e de acordo com Capítulo IV, § 1º da Resolução nº 45/INSS/PRES e Capítulo II, art. 11 caput e § 1º da Orientação Interna nº 18 INSS/DIROFL e Orientação Normativa nº 06/CGU de 01/04/2009, ou até que seja assinado o novo contrato que se encontra em andamento no processo 35104.000176/2012-20.

**CLÁUSULA QUARTA - Do Valor** - O aluguel mensal do imóvel passa a ser de R\$1.173,33 (Um mil cento e setenta e três reais e trinta e três centavos) a partir de 06/09/2012, correspondentes à 25% do valor mensal de R\$ 4.693,33( Quatro mil e seiscentos e noventa e três reais e trinta e três centavos ) conforme escritura, o qual será corrigido anualmente, tendo por base a variação acumulada do IGP-M, Índice Geral de Preços de Mercado da Fundação Getúlio Vargas, ou havendo sua extinção, de outro índice que vier a ser fixado, de acordo com os dispositivos legais vigentes. Para medir a variação acumulada, será utilizado como parâmetro o índice do mês anterior ao do início do contrato.

**CLÁUSULA QUINTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - As despesas com execução do presente Contrato correrão à conta do orçamento do INSS, para o exercício de 2012 - Programa de Trabalho 092710083525930001 - Natureza da Despesa: 339036 - Plano Interno LOCIMOV.PSB- FR: 0151, conforme AÇÃO: 02593.

**CLÁUSULA SEXTA - DO EMPENHO DA DESPESA** - Os recursos necessários ao atendimento da despesa inerente ao presente Contrato, estão regulamentemente inscritos na Nota de Empenho Estimativa nº 2012NE800304 de 05 de setembro de 2012, no Valor de R\$1.173,33 (Um mil cento e setenta e três reais e trinta e três centavos).

MR  
[assinatura]





**PREVIDÊNCIA SOCIAL**  
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Fls. Nº 132  
Rubrica: [assinatura]

**Gerência Executiva - Barbacena**

**CLÁUSULA SETIMA - DA PUBLICAÇÃO** - A publicação do presente Termo Aditivo deverá ser efetivada em extrato, tanto no Diário Oficial da União como no Boletim de Serviço do INSS, até o quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, na forma da prevista no Parágrafo Único, do Artigo 61, da Lei 8.666/93, com nova redação dada pela Lei n.º 8.883, de 08.06.94.

**CLÁUSULA OITAVA - DA RATIFICAÇÃO** - Salvo o que foi expressamente alterado por este instrumento, ficam mantidas todas as demais condições e obrigações previstas no Contrato, objeto deste Termo Aditivo.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma de acordo com o Artigo 60, da Lei nº 8.666/93, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

Barbacena, 05 de Setembro de 2012 .

[assinatura]  
Wellison Vidigal Santos  
Gerente Executivo

[assinatura]  
LOCADOR - Murilo Rodrigues de Aguiar

**TESTEMUNHAS**

\_\_\_\_\_  
Nome e CPF

\_\_\_\_\_  
Nome e CPF



**PREVIDÊNCIA SOCIAL**  
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Fls. Nº 433  
Rubrica: [assinatura]

### Gerência Executiva - Barbacena

Processo nº 35104.000241/2007-50  
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO  
Contrato nº 35/2007

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Locação de imóvel de terceiros que entre si fazem, como **LOCADOR** **Dr. FERNANDO ANTONUCCI**, de um lado, e, de outro lado, como **LOCATÁRIO**, o **INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS**, na forma abaixo:

Pelo presente instrumento particular, **O INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS**, Autarquia Federal vinculada ao Ministério da Previdência Social - MPS, instituído na forma da autorização legislativa prevista no art. 14 da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, regulamentado pelo Decreto nº 99.350, de 27 de junho de 1990 e reestruturado conforme determinação contida no art. 11, parágrafo único, da Lei nº 8.422, de 13 de maio de 1992, Decreto nº MPS 3.081, de 10 de junho de 1999, inscrito no CNPJ/MF sob nº 29.979.036/0093-69, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, através de sua **GERÊNCIA EXECUTIVA** em **BARBACENA**, com sede nesta Cidade, na Rua Dr. Teobaldo Tolendal, 89 Centro, no estado de Minas Gerais, neste ato representada pelo Gerente Executivo - GEX/BBC, Sr. Wellison Vidigal Santos, designado pela Portaria/INSS/PRES nº 327, de 18 de julho de 2012, publicada no DOU nº 139 de 19 julho de 2012, decreto 7.556 de 24/08/2011, publicado no DOU nº 164 de 25/08/2011, PT/MPS nº 296 de 09/11/2009, publicada no DOU nº 214 de 10/11/2009, portador do CPF nº 553.015.176-00, e da Cédula de Identidade RG nº M-M3.227.626, expedida por SSP/MG, e por outro lado o Sr. Fernando Antonucci, Engº Civil, casado, CPF 564.874.366-15, residente e domiciliado à Praça Jorge Carone Filho sn, Centro em Visconde do Rio Branco, doravante denominado apenas **LOCADOR**, resolvem celebrar este termo aditivo, regendo-se pelas normas e leis pertinentes, mediante as Cláusulas e condições a seguir:

*[assinatura]*



**PREVIDÊNCIA SOCIAL**  
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Fls. Nº 134

Rubrica: [assinatura]

### Gerência Executiva - Barbacena

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Que, por contrato particular assinado em 06 de setembro de 2007, o Instituto ajustou com o CONTRATADO o aluguel do imóvel de sua propriedade, conforme escritura de compra e venda apresentada, situado a Avenida Dr. Carlos Soares, 414, com área de 476,00 m2, nos termos, condições e preços estipulados no aludido instrumento.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Que para efeitos de direito, vem aditar o mencionado contrato, na forma adiante.

**CLÁUSULA TERCEIRA – Da Vigência e do Prazo** – Fica prorrogado o presente contrato, para o período de 06/09/2012 com término em 05/09/2013, nos termos da Cláusula Segunda Parágrafo Único do Contrato e de acordo com Capítulo IV, § 1º da Resolução nº 45/INSS/PRES e Capítulo II, art. 11 caput e § 1º da Orientação Interna nº 18 INSS/DIROFL e Orientação Normativa nº 06/CGU de 01/04/2009, ou até que seja assinado o novo contrato que se encontra em andamento no processo 35104.000176/2012-20.

**CLÁUSULA QUARTA - Do Valor** - O aluguel mensal do imóvel passa a ser de R\$1.173,33 (Um mil cento e setenta e três reais e trinta e três centavos) a partir de 06/09/2012, correspondentes à 25% do valor mensal de R\$ 4.693,33( Quatro mil e seiscentos e noventa e três reais e trinta e três centavos ) conforme escritura, o qual será corrigido anualmente, tendo por base a variação acumulada do IGP-M, Índice Geral de Preços de Mercado da Fundação Getúlio Vargas, ou havendo sua extinção, de outro índice que vier a ser fixado, de acordo com os dispositivos legais vigentes. Para medir a variação acumulada, será utilizado como parâmetro o índice do mês anterior ao do início do contrato.

**CLÁUSULA QUINTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - As despesas com execução do presente Contrato correrão à conta do orçamento do INSS, para o exercício de 2012 - Programa de Trabalho 092710083525930001 - Natureza da Despesa: 339036 - Plano Interno LOCIMOV.PSB- FR: 0151, conforme AÇÃO: 02593.

**CLÁUSULA SEXTA – DO EMPENHO DA DESPESA** - Os recursos necessários ao atendimento da despesa inerente ao presente Contrato, estão regulamente inscritos na Nota de Empenho Estimativa nº 2012NE800305 de 05 de setembro de 2012, no Valor de R\$1.173,33 (Um mil cento e setenta e três reais e trinta e três centavos).

*[Assinatura]*



**PREVIDÊNCIA SOCIAL**  
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Fls. Nº 435

Rubrica: [assinatura]

### Gerência Executiva - Barbacena

**CLÁUSULA SETIMA - DA PUBLICAÇÃO** - A publicação do presente Termo Aditivo deverá ser efetivada em extrato, tanto no Diário Oficial da União como no Boletim de Serviço do INSS, até o quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, na forma da prevista no Parágrafo Único, do Artigo 61, da Lei 8.666/93, com nova redação dada pela Lei n.º 8.883, de 08.06.94.

**CLÁUSULA OITAVA - DA RATIFICAÇÃO** - Salvo o que foi expressamente alterado por este instrumento, ficam mantidas todas as demais condições e obrigações previstas no Contrato, objeto deste Termo Aditivo.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma de acordo com o Artigo 60, da Lei nº 8.666/93, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

Barbacena, 05 de Setembro de 2012 .

Wellison Vidigal Santos  
Gerente Executivo

LOCADOR - Fernando Antonucci

TESTEMUNHAS

\_\_\_\_\_  
Nome e CPF

\_\_\_\_\_  
Nome e CPF